

## EDITAL Nº 20/2022 - RP

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica – RP, torna pública a seleção para **bolsistas preceptores**, destinada à professores da Rede Pública de Ensino das Escolas relacionadas neste edital.

#### 1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/CAPES

O Programa de Residência Pedagógica – RP/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

##### 1.1 Objetivos do Programa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

##### 1.2 São atribuições do Preceptor:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

## 2. VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFN E CADASTRO RESERVA (CR):

Cursos	Número de bolsas
Filosofia	1 + CR
História	2 + CR
Letras	2 + CR
Matemática	1 + CR
Pedagogia	3 + CR

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

## 3. ESCOLAS POR COMPONENTE CURRICULAR HABILITADAS À SELEÇÃO

As escolas serão habilitadas, em tempo, pelas Secretarias de Educação.

## 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **16 a 22 de setembro de 2022**, por meio do envio do formulário de inscrição conforme o link: <https://forms.gle/tXELkKXdzBfCmLyX9>

Será necessária a inscrição na plataforma de Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/>.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seletiva será realizada pelos Professores Preceptores dos Subprojetos do Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN e constará de análise documental e adequação aos objetivos do Projeto de Residência – RP/UFN.

Até o dia **23 de setembro de 2022**, serão divulgados no *site* da Universidade Franciscana (<http://www.ufn.edu.br/site>), a **listagem dos candidatos** que tiveram suas inscrições homologadas.

A entrevista será realizada caso for necessário com comunicação direta via email dos participantes selecionados.

O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério desclassificação do processo seletivo.

## 6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN é formada por cinco (5) docentes orientadores dos cursos da UFN, na área dos componentes curriculares habilitados neste edital.

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção para bolsista preceptor do Programa de Residência Pedagógica – RP/CAPES os professores das escolas habilitadas, conforme item 3 deste edital.

As atribuições do bolsista preceptor são previstas pelo Edital 01/2020 – CAPES, que considera como requisito:

- ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional;
- estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

- g) firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- h) Adequação com os objetivos do projeto de Residência Pedagógica – RP/UFN.

## 8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, custeados pela CAPES.

A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2020.

Poderá haver fracionamento de bolsa entre preceptores selecionados, desde que seja necessário para o melhor desenvolvimento do programa e realização dos objetivos do projeto.

A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

## 9. RESULTADOS

A Lista contendo os bolsistas selecionados, será divulgada no *site* da Universidade Franciscana - UFN (<http://www.ufn.edu.br/site>), até o dia **23 de setembro de 2022**.

## 10. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Conforme a Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, o bolsista preceptor será desligado do Programa RP/UFN e substituído por candidato selecionado em Cadastro Reserva (CR) no Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN, quando:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- e) Comprovação de irregularidade na concessão da bolsa;
- f) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) Término do prazo máximo de concessão;
- h) A pedido do bolsista.

Caso a licença ou o afastamento previsto no item “a”, acima, ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anteriormente à licença, se este ainda estiver em andamento.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Etapas
16-22/09/2022	Inscrição dos candidatos
23/09//2022	Divulgação das inscrições homologadas, datas, locais e horários das entrevistas, caso necessário.
31/07/2020	Resultado - <a href="http://www.ufn.edu.br/site">http://www.ufn.edu.br/site</a>
Até dia 23/09/2020	Assinatura do Termo de compromisso dos preceptores da RP/UFN

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O início efetivo das atividades do Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN está previsto até o dia 20 de Setembro **de 2022** e com os preceptores a partir do dia 23 de setembro de 2022.

A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Compromisso por parte do candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital.

Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não pode ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira (Se a conta for da Caixa Econômica Federal, não poderá ser da Operação 023).

Cada professor tem direito a somente uma (01) cota de bolsa.

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Residência Pedagógica - RP/UFN.

Em caso de dúvidas, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria RP/PIBID da Universidade Franciscana – UFN, através do telefone (55)3220-1282 ou e-mail [residenciapedagogica@ufn.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ufn.edu.br).

Santa Maria, 15 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Márcio Paulo Cenci  
Coordenação Institucional RP/UFN  
Universidade Franciscana - UFN

- ANEXO A -

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UFN

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR BOLSISTA SUPERVISOR**

Nome do (a) professor (a)	
Data de Nascimento	
Endereço: Rua: _____ Nº: _____ Apto.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fones com DDD: _____ E-mails: _____	
CPF	Nº: _____
RG	Nº: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____
Título de Eleitor	Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
Reside fora do município de Santa Maria e possui a necessidade de realizar a entrevista via Skype (ou outro aplicativo): ( ) Sim ( ) Não  Se sim, adicionar o endereço de contato:	
a) Área da Graduação: _____ ( ) em andamento (_____) ano de conclusão e IES	b) Área do Mestrado: _____ ( ) em andamento (_____) ano de conclusão e IES
c) Área de Especialização: _____ ( ) em andamento (_____) ano de conclusão e IES	d) Área do Doutorado: _____ ( ) em andamento (_____) ano de conclusão e IES
Escola de interesse na bolsa	
Componente Curricular	( ) Filosofia ( ) História ( ) Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) Matemática ( ) Pedagogia
Escola onde trabalha: Mantenedora: Endereço da Escola: Fone da Escola: E-mail da Escola: Ano/Série(s) de atuação: Horários de trabalho na Escola: Tempo de atuação no Magistério:	

Tempo de atuação na Escola:

1. Já participou de Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão? Quais?
2. Qual a sua carga horária total de trabalho semanal?
3. Possui disponibilidade de horário para realizar as atividades propostas ao RP/UFN?
4. Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao RP/UFN?

Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como documentos anexados, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do RP/UFN, sob pena de ser desclassificado (a) na 1ª fase de seleção.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)